

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
Representante Legal:	Ana Maria Pellini		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Ana Maria Pellini		
Decreto Estadual:	Decreto 50741 de 14/10/2013	UF:	RS Contrato: 114/ANA/2013
Período de Avaliação:	2014		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade filiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, mas esta área ainda não está completamente estruturada e/ou existe algum tipo de conflito com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH), criado pelo Art. 10, Lei 10.350/1994, só foi instituído em 1999, com a criação da Secretaria do Meio Ambiente. No entanto, desde a sua criação, nunca foi efetivamente estruturado com recursos humanos e tecnológicos suficientes para dar suporte às suas atribuições legais. A base do quadro técnico do DRH, historicamente, caracteriza-se pela alta rotatividade dos vínculos funcionais dos servidores (contratações emergenciais), cedidos (de outros órgãos da administração direta ou indireta estadual) ou consultores que foram contratados por parcerias institucionais, acordos bilaterais, etc.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que ainda não está plenamente estruturada (faltam recursos materiais e humanos) e/ou operante (algumas atribuições institucionais ainda não são executadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor de recursos hídricos é um departamento da Secretaria do Meio Ambiente. Há uma carência histórica de quadro técnico e administrativo para atender às demandas deste departamento, o que impossibilita o exercício pleno de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos. De outra parte, destaca-se outra vulnerabilidade que é a falta de uma sede própria para a Secretaria, a qual o órgão gestor de recursos hídricos está subordinado.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação:

O organismo gestor não dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A carência de normatização e padronização é um obstáculo à atividade plena do órgão gestor de recursos hídricos. A implementação do Sistema Integrado de Regularização Ambiental (SIRAM), prevista para 2017, tende a suprir esta lacuna. Ressalta-se que já estão em andamento as consultorias para o desenvolvimento deste Sistema.

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994 começou a ser regulamentada a partir de 1995. No entanto, há vários artigos que carecem de regulamentação. Dentre os artigos regulamentados, pode-se destacar: DECRETO ESTADUAL 36.055/1995, que regulamenta os artigos 7º a 9º da Lei 10.350/1994, que trata do CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS; DECRETO ESTADUAL 37.033/1996, que regulamenta os artigos 29, 30 e 31 da Lei Estadual 10.350/94, que trata da DA OUTORGA DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS; DECRETO Nº 37.034/1996, regulamenta o artigo 18 da Lei 10.350/1994, que trata dos COMITÊS DE GERENCIAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS; DECRETO ESTADUAL 42.047/2002, regulamenta a Lei 10.350/1994, no que se refere ao gerenciamento e a conservação das ÁGUAS SUBTERRÂNEAS e dos AQUÍFEROS do Rio Grande do Sul.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona regularmente, com reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Conta também com sete Câmaras Técnicas: a CTIJ, para assuntos institucionais e jurídicos; a CTG, Gestão da Região Hidrográfica do Gualiba; a CTL, Gestão da Região Hidrográfica das Bacias Litorâneas; a CTU, gestão da Região Hidrográfica do Uruguai; a CTAS, Águas Subterrâneas; a CTPA, Programação e orçamento e acompanhamento de Projetos do FRH e, a CTPERHS, Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos. O CRH/RS possui duas Secretarias executivas, uma padrão que trata das questões institucionais, com assessoramento integral ao Conselho no desenvolvimento de suas competências e a outra secretaria executiva trata da administração do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), conforme estabelecido no artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.282, de 8 de agosto de 1989.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos ColegiadosAutoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente as 25 bacias hidrográficas estaduais já possuem comitê instalado e funcionando. Em cada uma delas os comitês de bacia têm um papel destacado na tomada de decisão, notadamente, no que concerne aos conflitos pelo uso da água. As bacias hidrográficas consideradas críticas são as dos rios Santa Maria, Gravataí e dos Sinos. Um caso emblemático ocorreu em 2012, quando o Rio Grande do Sul passava por uma situação de seca severa. Os comitês foram fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água e as deliberações foram avaliadas e, posteriormente, chanceladas pelo CRH.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades DelegatáriasAutoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cada comitê de bacia tem a sua Secretaria Executiva e esta é mantida através dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH), por meio de um Convênio de Manutenção. Cabe, no entanto, ao comitê elaborar o seu Plano de Trabalho, em conformidade com as normas estabelecidas, bem como prestar contas de suas atividades e despesas. Atualmente, todo comitê de bacia, no Rio Grande do Sul, tem direito de receber R\$ 100.000,00/ano, para viabilizar o funcionamento da sua Secretaria Executiva.

Variável 1.8. Comunicação Social e DifusãoAutoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão ainda são isoladas. Técnicos do DRH/SEMA participam como palestrantes em Seminários, Simpósios, Conferências, Fóruns e outros eventos, nos quais é possível abordar as questões afetas à gestão de recursos hídricos no estado. Também são realizados cursos de capacitação para novos membros de comitês de bacia. Em 2010, foi lançado pela SEMA o DVD "Caminho das Águas", o qual contou com a participação dos técnicos do DRH/SEMA para a sua elaboração. Esta mídia aborda o panorama da água na natureza, o gerenciamento dos recursos hídricos no Rio Grande do Sul, apresentando também os principais usos e conflitos observados nas regiões hidrográficas do Rio Uruguai, do Gualiba e das Bacias Litorâneas. Além disso, mostra como podem ser preservados os serviços ambientais para a manutenção da água. O DVD foi amplamente divulgado para a sociedade rio-grandense, tendo sido exibido publicamente durante a Semana Estadual do Meio Ambiente de 2010, por ocasião da exposição "Caminho das Águas", realizada no Centro Cultural CEEE Erico Veríssimo. Este evento foi patrocinado pelo Programa de Educação Compartilhada (PEAC).

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 1.9. Capacitação SetorialAutoavaliação:

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta é uma carência que tem dificultado o pleno desenvolvimento das atividades no DRH/SEMA. No acompanhamento da elaboração dos planos de bacia, por exemplo, os técnicos precisam apreciar uma diversidade de temas, que requerem uma qualificação continuada. Esta situação foi contemplada no Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado por Resolução do CRH, mas que ainda não foi apreciado pela Assembleia Legislativa.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e TransversaisAutoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Alguns comitês apresentam um histórico de articulação dos setores usuários da água, como é o caso da Associação dos Usuários da Lagoa Formosa, Comitê Lagoa Mirim-São Gonçalo; Assoc. dos usuários da Barragem do Capané, no Comitê Baixo Jacuí; e Associação dos Usuários do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro - Comitê Camaquã.

Variável 2.1. Balanço HídricoAutoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 06 planos de bacia com a 1ª Etapa elaborada (Fases A e B): Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí, Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas e Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo; 02 planos completos finalizados: Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí e Plano da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos; 04 planos completos em andamento: Plano da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, Plano da Bacia Hidrográfica dos rios Apuaê-Inhandava; 02 planos em conclusão: Plano da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba e Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Caf. Em 2011 foi concluído o Estudo Disponibilidade Hídrica do Rio Grande do Sul como Subsídios a Definição das Vazões de Referência para Fins de Outorga de Direito de Recursos Hídricos.

Variável 2.2. Divisão HidrográficaAutoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida e confiável, mas não formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o Rio Grande do Sul está dividido em 25 bacias hidrográficas. Esta delimitação é reconhecida pelo CRH. Também está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, reconhecida na Lei 10.350/1994.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 2.3. Planejamento Estratégico InstitucionalAutoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento é feito pelos técnicos do DRH/SEMA, em trabalho conjunto com a Câmara Técnica de Programa e Orçamento e Acompanhamento de Projetos do FRH (Fundo de Investimento em Recursos Hídricos). O Planejamento é apreciado pelo CRH, que viabiliza os recursos do FRH para a sua utilização. No entanto, a liberação efetiva dos recursos financeiros é realizada pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Resolução CRH Nº 141 de 21 de Março de 2014. No entanto, precisa ser aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado para a sua efetivação. Está previsto o envio deste documento para o legislativo estadual ainda este ano.

Variável 2.5. Planos de BaciasAutoavaliação:

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme especificado na variável 2.1, há apenas dois comitês que aprovaram seus planos completos. Os Comitês das bacias Hidrográficas do Lago Guaíba e do Rio Cai já aprovaram também o seu plano (Fase C), no entanto, os documentos técnicos ainda não foram aprovados pela Comissão de Acompanhamento, constituída por representantes do DRH/SEMA, da FEPAM e do respectivo comitê de bacia. Após esta avaliação, caberá ainda ao CRH aprovar as metas intermediárias do enquadramento.

Variável 2.6. EnquadramentoAutoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005. Não existe, todavia, qualquer enquadramento em águas subterrâneas do Rio Grande do Sul. Há doze bacias hidrográficas que já tem seu enquadramento das águas superficiais aprovadas pelo CRH, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí, Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas, Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, Bacia Hidrográfica dos rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí, Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Cai.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 2.7. Estudos Especiais de GestãoAutoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram feitos estudos de disponibilidade hídrica em algumas bacias do estado, na década de 1990, como a do Rio Santa Maria, Quaraí e Litoral Norte (Rio Tramandaí). Também foram realizados estudos sobre cobrança pelo uso da água nas bacias dos rios Santa Maria e dos Sinos. Também foram elaborados estudos sobre vazões na Bacia do Rio Gravatal e de hidrodinâmica na Lagoa Mirim. No início dos anos 2000, foram realizados estudos de qualidade da água e hidrodinâmica, na Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba. Estes estudos estão desatualizados. A elaboração dos planos de bacia e a disponibilidade de novas tecnologias estão possibilitando a atualização paulatina destas informações.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à DecisãoAutoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em outubro de 2010, foi lançado o Sistema de Informação, Cidadania e Ambiente – ICA, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o universo de usuários da água no Rio Grande do Sul. O primeiro módulo desenvolvido foi o de Cadastro Estadual de Usuários de Água - CEUSA, cuja finalidade é cadastrar pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que utilizam os recursos hídricos em atividades, empreendimentos ou intervenções, capazes de alterar o regime, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água. O acesso é através do sítio da Secretaria do Meio Ambiente. A proposta do CEUSA fundamentou-se nos aspectos de facilidade de utilização da ferramenta, na responsabilidade do usuário sobre a informação e na segurança, tanto para usuário quanto para o Estado, no acesso, controle e acompanhamento da informação comunicada. Além disto, foi concebido por pontos de intervenção, sendo que cada ponto representa um cadastro e um registro no sistema. O conhecimento, assim obtido, visava à integração de variáveis que condicionam o uso da água na bacia, através de sistemas de informação geográfica associados ao referido módulo. Os dados do cadastro são utilizados no processo de solicitação de outorga e para o conhecimento adequado e atualizado da demanda de recursos hídricos. Todavia, este Sistema não está dando resposta satisfatória, não sendo possível sincronizá-lo com o CNARH.

Variável 3.1. Base CartográficaAutoavaliação:

Não existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esta situação tende a ser solucionada, mediante o contrato de elaboração da Base de Dados Espaciais Digital. Este serviço de mapeamento do Estado do Rio Grande do Sul visa à implementação, operacionalização e gestão de sistema de informação de grande volume de dados geográficos e alfanuméricos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA), junto com suas vinculadas: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - RS (FEPAM) e Fundação Estadual Zoobotânica (FZB).

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e InfraestruturaAutoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro Estadual de Usuários de Água - CEUSA é o único cadastro de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que utilizam os recursos hídricos em atividades, empreendimentos ou intervenções em corpos de água. O universo cadastrado, até o momento, é inferior a 20%.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 3.3. Monitoramento HidrometeorológicoAutoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS conta com uma rede de monitoramento convencional que abrange cerca de 300 estações. A SEMA em parceria com a ANA vem instalando uma rede telemétrica de monitoramento hidrometeorológico. Já há instaladas 12 estações de monitoramento de chuva e nível dos rios. Também foi estabelecido parceria com a UNIVATES (mais 8 estações de monitoramento das chuvas e do nível do rio Taquari e principais afluentes na bacia hidrográfica dos Rios Taquari-Antas). A ANA também vem ampliando sua parceria com a CPRM, incluindo mais 2 estações (bacias Ibicuí e Mirim-São Gonçalo) para composição da rede de monitoramento do RS. O objetivo seguinte é instalar mais 30 equipamentos que a SEMA já possui oriundos de aquisição própria (18 estações) e cedência da ANA (mais 12 estações). Além de adquirir mais 42 equipamentos do mesmo tipo com recursos do Banco Mundial (instalação já está incluída no projeto SMAD). No entanto, a viabilidade deste trabalho depende da ampliação urgente do quadro de técnicos do DRH/SEMA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de ÁguaAutoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede atual, gerenciada pela FEPAM, apresenta 173 pontos de monitoramento da qualidade da água. Os dados, no entanto, não estão disponibilizados no SNIRH. O PNQA prevê uma rede com 239 pontos. Assim, a rede atual em operação representa 72% da rede final proposta, mas os dados não estão disponibilizados no SNIRH.

Variável 3.5. Sistema de InformaçõesAutoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA através do DRH/SEMA contratou, via Inexigibilidade de Licitação, a Universidade Federal de Lavras/Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC (Processo administrativo nº 79860500/14-9 - Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2014). Os recursos financeiros aportados para a contratação são de origem da receita 0295 (Fundo de Recursos Hídricos). O objeto deste contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento de um conjunto de soluções sistêmicas baseadas em conhecimento de gestão de recursos hídricos e informações climatológicas para modernização da gestão integrada dos atos autorizativos do DRH/SEMA.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e InovaçãoAutoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A FEPAM desenvolve atividade regular de pesquisa em qualidade da água.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 4.1. Outorga de direito de usoAutoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

De acordo com a Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, é da competência do órgão ambiental do estado, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, emitir as outorgas sobre lançamento. Mas até então este procedimento não foi efetivado.

Variável 4.2. FiscalizaçãoAutoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização só ocorre mediante denúncia, em face da precariedade do corpo técnico do DRH/SEMA.

Variável 4.3. CobrançaAutoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não há cobrança instituída pelo uso da água. Nos Planos de Bacia completos estão sendo elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento, considerando as particularidade de cada bacia hidrográfica.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de GestãoAutoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe qualquer tipo de taxação, embora previsto na legislação sobre o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão de Outorga e Fiscalização, até o momento, emite os alvarás de barragem.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

2

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, instalada no DRH/SEMA, tem trabalhado em parceria com universidades, prefeituras e defesas civis municipais e Defesa Civil Estadual no monitoramento e alerta de eventos hidrológicos extremos. Destaca-se, também, a coordenação da SEMA, através do DRH, no subprograma do sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres (SMAD) vinculado ao Programa de Gestão de Riscos do Estado.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Decreto Estadual n.º 33.282, de 08 de agosto de 1989, regulamentou o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul. Este FRH tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é aprovada anualmente em reunião do CRH. Ressalta-se que a posterior liberação dos mesmos é feita pela Secretaria da Fazenda e, na maioria das vezes, fica muito aquém da proposta orçamentária.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA) desde 2009 vem promovendo a discussão desta temática, através da participando em vários eventos. O interesse do DRH/SEMA no aprimoramento desta abordagem o inseriu em importantes trabalhos como o da Comissão Especial sobre o Pagamento de Serviços Ambientais (CEPSA), Assembleia Legislativa, e Projeto RS Biodiversidade. O DRH/SEMA também participa do Projeto RS Biodiversidade dentro da componente 2 - Apoio ao Gerenciamento da Biodiversidade, que tem por fim testar a viabilidade e aplicabilidade de uma nova metodologia de valoração de serviços ambientais (PSA), voltada para a conservação da biodiversidade em propriedades rurais. Considerando a experiência adquirida, o DRH/SEMA, em conjunto com o Projeto RS Biodiversidade, elaborou uma minuta de Projeto de Lei Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Esta minuta foi apresentada ao Secretário de Meio Ambiente, em 2014. A ideia é apresentar à sociedade e demais instâncias de governo para ampliar o debate e viabilizar a sua efetivação.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	2
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	2
1.3) Gestão de Processos	1
1.4) Arcabouço Legal	2
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	1
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

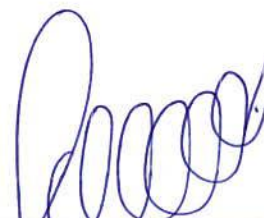
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	2
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	1
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de direito de uso	2
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	1



Ana Maria Pellini
Secretaria de Estado do Meio Ambiente



Ana Maria Pellini
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Maria Patricia Mollmann
Secretária Adjunta/SEMA
Id. Funcional 2642115/01